



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 31/2023

Dispõe sobre a alteração dos membros **da Comissão de Seleção de Normas e Documentos** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capivari de Baixo-SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, criado pela Lei Municipal nº 1239 de 29 de julho de 2009, revogada pela Lei nº 1823/2017 de 30 de maio de 2017 e suas alterações, órgão permanente, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Capivari de Baixo, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8842 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1823/2017 de 30 de maio de 2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Normas e Documentos, enumeradas no Regimento Interno deste Conselho de 16 de março de 2021;

Em reunião ordinária de 14 de junho de 2023, **ata de n.º 103/2023**;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar os membros da Comissão de Normas e Documentos do CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capivari de Baixo-SC, tendo em vista a indicação da Sra. Saray Battistella, em substituição a Sra. Alessandra Vieira Francione Silva, como representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme segue:



Conselho Municipal do Idoso
Capivari de Baixo

Representantes do Governo

1. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública

a. **Titular:** Felipe Pessoa Martins

b. **Suplente:** Maurício Pereira Carneiro

2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

a. **Titular:** Saray Battistella

b. **Suplente:** Maira de Souza

Representantes da Sociedade Civil

3. SANC – Associação de Amparo aos Necessitados de Capivari de Baixo

a. **Titular:** Gisele Nascimento Costa Constantino

b. **Suplente:** Samira Goulart Joaquim

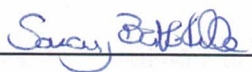
4. Associação Jorge Lacerda

a. **Titular:** Dafna Corrêa Rodrigues

b. **Suplente:** Beatriz Joaquim Ribeiro

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação e revoga as disposições em contrário.

| | |
|---|------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO | |
| PROTOCOLO | |
| ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS | |
| Capivari de Baixo/SC, 30 de junho de 2023. | |
| Recebido em: 10 / 07 / 2023 | |
|  | 1366 |
| Responsável / Matrícula | |



Saray Battistella

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa